



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2781, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder Cessão de
Uso de Bem Imóvel e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a ceder à Paróquia São Pedro, associação
sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 10.378.745/0010-33, com endereço na Rua da Matriz,
S/N, Centro, São Pedro da Serra/RS, o uso do bem imóvel a seguir descrito: uma área de terras
com a superfície de 678,26m² (seiscentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros
quadrados), parte integrante da matrícula de nº 15.895 do Ofício de Registros Públicos da
Comarca de Carlos Barbosa/RS, contendo uma quadra esportiva coberta com área total de
678,26m² (seiscentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados).

Art. 2º A cessão se destina ao uso da Comunidade Mãe de Deus de Barão Velho e se
dará pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por igual período e de forma gratuita.

Art. 3º Eventuais benfeitorias ficam incorporadas ao imóvel, sem direito a indenização
ou retenção por parte da cessionária.

Art. 4º Todas as despesas de manutenção do imóvel ficarão a cargo da cessionária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês outubro
de dois mil e vinte e três.

Registrado e Publicado

Em 18/10/2023

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal